



Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica gel

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 326/2016
Data: 21/10/16
Ass. gel

Of. Gab. N.º 538/2016

Serafina Corrêa, RS, 19 de outubro de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 86/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 86, de 2016, que ***“Dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.152, de 3 de dezembro de 2013, e ao inciso VI do § 1º do art. 171 da Lei nº 3.154, de 17 de dezembro de 2013.”***

Contamos com sua habitual atenção na aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174057330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
02	gel

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 326/2016

Data: 25/10/16

Ass. gel

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.152, de 3 de dezembro de 2013, e ao inciso VI do § 1º do art. 171 da Lei nº 3.154, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º O § 1º do art. 5º da lei nº 3.152, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º A emissão da Carta de Habite-se pela Municipalidade somente será fornecida com a apresentação de cópia do Protocolo de encaminhamento do Projeto de PPCI/PSPCI conforme legislação vigente.

.....”

Art. 2º O Inciso VI, do § 1º do art. 171 da Lei nº 3.154, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171

§ 1º

VI - a apresentação de cópia do Protocolo de encaminhamento do Projeto de PPCI/PSPCI conforme legislação vigente.

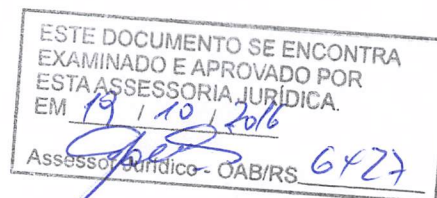
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 326/2016

Data: 21/10/16

Ass. *gsl*

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.152, de 3 de dezembro de 2013, e ao inciso VI do § 1º do art. 171 da Lei nº 3.154, de 17 de dezembro de 2013"

Os Municípios de Serafina Corrêa vem sofrendo com a demora dos bombeiros em liberação dos alvarás de prevenção e proteção contra incêndio, por um lado há um acúmulo de serviços, e por outro a troca constantes na legislação sobre a matéria, e por esta razão o Município fica impossibilitado de fornecer o Habite-se de obras já concluídas

Portanto, de nada adiante uma edificação estar concluída, pronta para ser utilizada e o atraso na liberação do alvará dos bombeiros em mais de um ano, dificultar o registro (averbação), e mesmo a liberação do habite-se por força da legislação.

Desta forma, houve um estudo junto dos membros da comissão técnica de análise de projetos e obras, com a finalidade de viabilizar a liberação do habite-se com vista do encaminhamento da documentação necessária junto aos bombeiros, com protocolo dos projetos para o PPCI/PSPCI, conforme consta na ata anexa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174057320-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 326/2016
Data: 29/10/16
Ass. SEL

Memorando Interno nº 009 / 2016

Comissão Específica e Técnica de Estudos e Viabilidade de Aprovação de Projetos de Edificações de Pequeno Porte

Serafina Corrêa/RS, 14 de Outubro de 2016.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Alteração de Legislação

Ref.: Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

Vimos através deste, solicitar alteração no Art. 5º, § 1º da Lei nº 3.152/2013 e no Art.171º, § 1º, inciso VI da Lei nº 3.154/2013, conforme estudos, a comissão vê viabilidade favorável, encaminhando ao setor administrativo para proceder à alteração;

Atenciosamente, ficamos no aguardo.


Eng. Civil Guilherme Migliavacca

Presidente da Comissão Específica e Técnica de Estudos e Viabilidade de Aprovação de Projetos de Edificações de Pequeno Porte
Departamento de Engenharia


17/10/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica <i>gê</i>

1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 326/2016
Data: 23/10/16
Ass. *gê*

**Comissão Específica e Técnica de Estudos e Viabilidade de Aprovação de Projetos e Edificações de
Pequeno Porte - Lei 2309 / 2006 e Portaria nº 1096 / 2015**

Ata nº 037 / 2016

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala do Departamento de Engenharia os membros da Comissão Técnica de Análise indicados pela portaria nº 1096 / 2015 e a estagiária Srta. Thalia de Evaristo Soares. Os trabalhos objetivam a análise dos projetos, protocolos e assuntos vinculados às atribuições da Comissão, onde cada titular e/ou suplente, representa a respectiva secretaria e departamento onde está lotado, conforme segue denominação abaixo:

Thalia B. Evaristo Soares

Leaci Inez Chiarello Bastiani

Guilherme Migliavacca

Reginaldo Gomes

Thalia de Evaristo Soares

Thalia de Evaristo Soares

Guilherme Migliavacca

Thalia de Evaristo Soares

.....

.....

.....

.....

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorrea.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica. <i>gl</i>

2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 326/2016

Data: 23/10/16

Ass. *gl*

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala do Departamento de Engenharia os membros da Comissão Técnica de Análise indicados pela portaria nº 1096 / 2015 acima nominados titulares e suplentes para análise dos projetos protocolados e assuntos em pauta vinculados, e a estagiária Srta. Thalia de Evaristo Soares. Inicialmente, fez-se leitura da ata da reunião anterior para coleta das assinaturas e, posteriormente, efetuou-se a análise dos projetos protocolados e assuntos vinculados conforme segue descrição e registro de ata pública.

01) LUCIANO BOFF E GABRIELA CRISTINA MORAIS BOFF: Projeto de Edificação Comercial: Projeto de edificação comercial analisado e não aprovado conforme apontamentos e adequações que seguem: a) Rever e corrigir Índice de Aproveitamento, e Taxa de Ocupação; b) Os Boxs de Garagem nº 3 ao 8 não atendem as dimensões mínimas de 5,00x2,40; c) Conforme NBR 9050, a Sala nº 02, deve ajustar as dimensões do banheiro, garantindo a acessibilidade; d) Rever área total, quadro de áreas esta em divergência com o restante do projeto; e) Janelas que estão perpendiculares a divisa do terreno devem respeitar no mínimo 0,75m ; f) O Sistema Sanitário deve ser composto de Fossa, Filtro e Poço sumidouro, de acordo com a Lei Municipal nº 3406/2016; g) Necessárias 16 (dezesseis) vagas de garagem, para atender as 14 (quatorze) salas, apresentadas somente 13 (trezes) vagas. Cada unidade autônoma ter uma vaga de garagem, sendo que a sala nº 01 possui área de 346, 04 então se aplica o Art. 3º, inciso IV, alínea "d", da lei nº 3.152/2013, necessitando de 3 vagas de garagem;

02) PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO: Pedido de alteração de legislação: Pedido de alteração no Art. 5º, § 1º da Lei nº 3.152/2013 onde se lê " ... Alvará dos Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndios..." altera-se para " ... Protocolo de encaminhamento do Projeto de PPCI/PSPCI conforme legislação vigente, caso necessário..." e no Art.171º, § 1º, inciso VI da Lei nº 3.154/2013, onde se lê " Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio", altera-se para "Protocolo de encaminhamento de PPCI/PSPCI junto ao órgão competente, na forma da legislação vigente, nos casos necessários", conforme estudos a comissão vê viabilidade favorável, encaminhando ao setor administrativo para proceder a alteração;

03) CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA: Projeto de Desdobre de Área: Projeto de desdobre analisado conforme entregue adequações, a comissão vê viabilidade favorável, encaminhado ao Conselho do Plano Diretor para análise e aprovação definitiva; **04) LLL BONAMIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EDIFÍCIO MIRANTE DO VALE: Convenção de Condomínio e Planilha de Incorporação :** Convenção de Condomínio, Planilha de Incorporação e Memorial Descritivo analisado e aprovado sem restrições;

05) HALANA DE CASTRO E

Thalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
 www.serafinacorrea.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 326/2016

Data: 23/10/16

Ass. *gl*

CIA - EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ROMA: Convenção de Condomínio e Planilha de Incorporação: Convenção de Condomínio, Planilha de Incorporação e Memorial Descritivo, analisado e aprovado sem restrições; Concluídas as análises dos projetos protocolados e assuntos vinculados, sem mais projetos protocolados, concluído os trabalhos e encerro a presente ata, lavrando e assinando, ao que assino e encaminho aos demais membros da comissão para leitura e posterior assinatura *gl*

A. J. Imalia Sauer, J. J.